



**COMISSÃO MISTA**

Ao Sr. Dep. Lissacra Vilina

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 23/02 / 2016.

Solon Amaral



**PROCESSO N.º** : 2015004328 ✓  
**INTERESSADO** : **GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSUNTO:** : Autoriza a aquisição, por doação, do imóvel que especifica e dá outras providências.  
**CONTROLE** : RPROC

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do Ofício Mensagem nº 178/2015, de 21.12.15, autorizando a aquisição pelo Estado de Goiás, por doação efetivada pelo Município de Trindade – GO (conforme Lei Municipal nº 1.010, de 11 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 1.320, de 26 de outubro de 2009), de um imóvel urbano, medindo 7.209,96 m<sup>2</sup> e avaliado em R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais).

O objetivo da presente doação consiste na regularização do domínio do imóvel objeto de doação ao Estado, haja vista que se encontra instalada na área e em pleno funcionamento a Escola Estadual Sol Dourado.

Consoante se infere do disposto no art. 17 da referida lei de licitações, a alienação de bens da Administração Pública está **condicionada à existência de interesse público**, será precedida de avaliação e, tratando-se de imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta, **dispensando a licitação para doação** e permitindo-a, exclusivamente, para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do Governo.

Ademais, à luz do art. 10, inciso XI, da Constituição Estadual, cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre aquisição por doação onerosa e alienação de bens do Estado e de suas autarquias, o que torna imprescindível a deflagração do presente processo legislativo.



Isto posto, observado que o presente projeto de lei encontra-se em harmonia com todos os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie, manifesta esta Relatoria por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 23 de Fevereiro de 2016. ✓

**DEPUTADO**

Relator

Rbp.

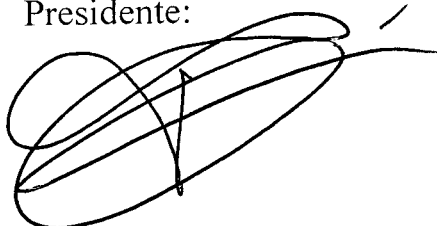
**COMISSÃO MISTA**

Com VISTA ao Sr.(s) Deputado(s) *Alvaro Guimarães, Adriane*  
PELO PRAZO REGIMENTAL.

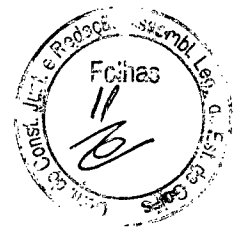
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 24/02 /2016.

Presidente:



*De Rossi, Edil Elia,  
Major Araújo*



## COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o Parecer do Relator Favorável à**  
**Matéria.**

Processo Nº. 4328/15 -  
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral  
Em 25 / 02 / 2016.

Presidente:

APROVADO EM 10<sup>o</sup>  
A 23<sup>a</sup> DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 01 / 03 / 2016  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO:  
Em 01 / 03 / 2016  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário